

ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.

(em organização)

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 11 do mês de maio de 2021, às 10h00, na sede social da ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, conjunto 713, sala A, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001 (“Companhia”).

PRESENCAS: Presentes os fundadores e subscritores das ações da Companhia, representando a totalidade de seu capital social inicial, a saber:

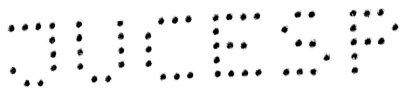
MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.498.374 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 121.006.708-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001 (“Mário Múcio”);

MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.257.827-1 – SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n.º 097.550.428-22, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP: 01401-001 (“Maria Beatriz”); e

MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.392.361-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 261.433.458-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001 (“Marco Aurélio”).

MESA: A Assembleia foi presidida pelo Sr. Mário Múcio Eugênio Damha e secretariada pela Sra. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto.

DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, a finalidade dos trabalhos era a constituição de uma sociedade anônima fechada sob a denominação de ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,



na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, conjunto 713, sala A, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001. Passou-se então à leitura e discussão do projeto do Estatuto Social, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes e anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembleia como seu Anexo I.

Subscrição e Integralização do Capital Social. Informou o Sr. Presidente que sobre a mesa encontrava-se, igualmente, o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos acionistas fundadores, que subscreveram, no ato, a totalidade do capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (uma mil ações), todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Conforme consta do Boletim de Subscrição que integra a presente Ata como seu Anexo II, o capital social foi totalmente subscrito pelos acionistas fundadores da seguinte forma:

- a) **Mário Múcio Eugênio Damha** subscreveu 334 (trezentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, bem como as integralizou integralmente em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 334,00 (trezentas e trinta e quatro reais), destinados ao capital social da Companhia;
- b) **Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto** subscreveu 333 (trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, bem como as integralizou integralmente em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), destinados ao capital social da Companhia; e
- c) **Marco Aurélio Eugênio Damha** subscreveu 333 (trezentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, bem como as integralizou integralmente em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais), destinados ao capital social da Companhia.

De tal forma, atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, incluindo o depósito de 100% (cem por cento) do capital social subscrito, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) junto ao Banco do Brasil S.A., conforme comprovante de depósito que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo III, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia de pleno direito.

Eleição dos Membros do Conselho de Administração. Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social aprovado, à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo sido eleitos pelos senhores acionistas fundadores, por unanimidade, (i) **Mário Múcio Eugênio Damha**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.498.374 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 121.006.708-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001; (ii) **Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto**, brasileira, casada sob o regime de

separação de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.257.827-1 – SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n.º 097.550.428-22, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP: 01401-001; e (iii) **Marco Aurélio Eugênio Damha**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.392.361-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 261.433.458-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001. Os Acionistas nomeiam o Sr. **Mário Múcio Eugênio Damha**, acima qualificado, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e a Sra. **Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto**, acima qualificada, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. Todos os membros ora eleitos exercerão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, de que (i) aceitam a indicação ao cargo; (ii) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iv) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; e (v) possuem reputação ilibada, nos termos do §3º do art. 147 da Lei 6.404/76.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse de seus cargos nesta data, mediante a assinatura de termos de posse lavrados em folhas apartadas, comprometendo-se a transcrevê-los oportunamente no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Eleição da Diretoria. Em ato contínuo, passou-se à eleição dos membros da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos pelos senhores acionistas fundadores, por unanimidade, (i) **Luis Augusto Olivares Moreno**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.540.502-12 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n.º 950.004.458-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3.421, 8º andar, conjunto 713, sala A, Jardim Paulista, CEP 01401-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) **Luiz Augusto Corrêa Galvão Rossi**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 17.676.516 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 144.372.618-44, domiciliado na rua Barão de Campos Gerais, 173 – apto 71 – Real Parque – São Paulo/SP – CEP 05684-000, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, nos termos do Estatuto Social ora aprovado. Os Diretores ora eleitos exercerão mandato de 1 (um) ano a contar desta data, mediante a assinatura de termos de posse lavrados em folhas apartadas, comprometendo-

se a transcrevê-los oportunamente no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da Lei, de que (i) aceitam a indicação ao cargo; (ii) não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (iii) não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iv) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; e (v) possuem reputação ilibada, nos termos do §3º do art. 147 da Lei 6.404/76.

Demais providências. As publicações ordenadas pela legislação aplicável serão feitas no jornal "Jornal O Dia SP" e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Os Acionistas decidiram que o Conselho Fiscal da Companhia, nos termos definidos no Estatuto Social, não será instalado no presente exercício social.

O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que ficarão os Diretores da Companhia ora eleitos com a incumbência de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, às 12h00, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

CERTIDÃO: Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Mesa:

Mário Múcio Eugênio Damha
Presidente

Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto
Secretária

Acionistas:

Mário Múcio Eugênio Damha

Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

(continuação da página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Constituição da Encalço Participações em Infraestrutura S.A. realizada em 11 de maio de 2021)

Marco Aurélio Eugênio Damha

Visto do advogado:



Rodrigo Ciccone Teixeira
OAB/SP 247.515



ANEXO I
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

ESTATUTO SOCIAL DA
ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1.º ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima fechada, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2.º A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, conjunto 713, sala A, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001.

Artigo 3.º A Companhia tem por objeto social: (i) a exploração, direta ou indiretamente, e/ou através de consórcios, de negócios de concessões, parcerias ou autorizações de obras e serviços públicos, incluindo prestação de serviços de operação de estradas de rodagem, vias urbanas, pontes e túneis, bem como atividades de tratamento de água e esgoto e limpeza urbana; e (ii) a participação, como sócia, sócia-quotista ou acionista, no capital de outras sociedades empresárias no país. Para atender ao objeto social da Companhia, esta poderá constituir subsidiárias sob qualquer forma societária.

Artigo 4.º O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

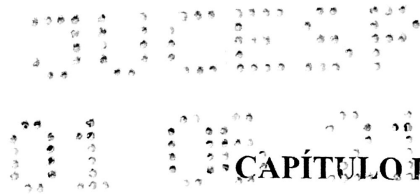
Artigo 5.º O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas, dividido em 1.000 (uma mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único. Cada ação confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6.º A Companhia poderá emitir ações preferenciais as quais não darão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7.º A preferência ou vantagem das ações preferenciais consistirá na prioridade do reembolso do capital, sem prêmio.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto, Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 8.º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1.º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria assumirão seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas atas de nomeação, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria.

Parágrafo 2.º Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, sendo admitida a reeleição.

Artigo 9.º A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Diretores.

Seção II

Conselho de Administração

Artigo 10. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que não serão remunerados. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1.º O Conselho de Administração contará com um Presidente e um Vice-Presidente, que exercerão essas funções pelo prazo de 1 (um) ano, indicados na Assembleia Geral em que os membros do Conselho de Administração forem nomeados. Na ausência ou impedimento do Presidente, a presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 2.º Em caso de impedimento temporário ou ausência justificada, o membro do Conselho de Administração temporariamente impedido ou ausente será representado por outro Conselheiro por ele indicado, para que este vote em seu nome, conforme instruções de voto recebidas, nas reuniões do Conselho de Administração.

5

Parágrafo 3.º Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, caberá à Assembleia Geral indicar novo Conselheiro para a posição do Conselheiro que houver deixado o Conselho de Administração.

Artigo 11. O Conselho de Administração se reunirá, sempre que se considerar necessário, conveniente ou for convocado. As convocações das reuniões do Conselho de Administração serão realizadas por qualquer Conselheiro ou Diretor e deverão ser enviadas com antecedência mínima de 3 (três) dias, mediante notificação por escrito contendo a data e a hora da reunião, a ordem do dia e toda documentação suporte, se houver. A convocação poderá ser dispensada se todos os Conselheiros estiverem presentes.

Parágrafo 1.º As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia e somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros, em qualquer convocação. Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência, conferência telefônica ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre pessoas em tempo real, isto é, por meio remoto.

Parágrafo 2.º As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual poderá designar um Secretário dentre os demais membros presentes. Na ausência ou impedimento do Presidente, a reunião será presidida pelo Vice-Presidente.

Parágrafo 3.º Os Conselheiros poderão ser acompanhados nas reuniões do Conselho de Administração por um assessor com conhecimento técnico específico de determinada matéria constante da ordem do dia, o qual não terá direito a voto, mas que poderá participar apenas das discussões de referida matéria.

Parágrafo 4.º A cada Conselheiro será conferido o direito a 1 (um) voto nas deliberações das reuniões do Conselho de Administração da Companhia. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por votos favoráveis de, no mínimo, 2 (dois) membros do Conselho de Administração, não se computando os votos em branco, para as reuniões realizadas em primeira convocação.

Parágrafo 5.º Serão válidos os votos proferidos pelo Conselheiro que estiver participando, por meio remoto, da reunião do Conselho de Administração e que forem entregues por Conselheiro presente à reunião.

Parágrafo 6.º Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, nas quais constarão as deliberações aprovadas e serão assinadas por todos os Conselheiros presentes. Os Conselheiros que participarem das reuniões por qualquer

meio remoto deverão assinar as respectivas atas no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data da reunião.

Artigo 12. Além das matérias previstas em lei, a deliberação acerca das matérias abaixo fica reservada à competência exclusiva do Conselho de Administração:

- (i) eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia, podendo ainda fixar-lhes as atribuições básicas de cada cargo, observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas;
- (ii) fixar a remuneração individual dos membros da administração da Companhia;
- (iii) nomear e destituir auditores independentes;
- (iv) aprovar o Plano de Negócios e o orçamento anual da Companhia, suas respectivas revisões, alterações ou atualizações, sendo certo que matérias contempladas e detalhadas nestes documentos aprovados não necessitarão de nova aprovação pelo Conselho de Administração;
- (v) aprovar a realização de qualquer investimento, incluindo investimentos de capital (*capex*), que individual ou conjuntamente exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que não previsto no orçamento anual ou no Plano de Negócios da Companhia;
- (vi) aprovar, previamente, a celebração ou rescisão de quaisquer contratos (incluindo contratos financeiros) e a emissão de títulos de crédito, pela Companhia, envolvendo montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seja individualmente ou em conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, bem como outorga ou constituição das respectivas garantias, desde que não previstos no orçamento anual ou no Plano de Negócios da Companhia;
- (vii) aprovar, previamente, a transferência, venda, alienação ou oneração, sob qualquer título, de ativo da Companhia com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se previsto no orçamento anual ou no Plano de Negócios da Companhia;
- (xi) concessão de qualquer garantia, fidejussória ou real, não prevista no Plano de Negócios da Companhia;
- (xii) aprovar a aquisição pela Companhia de suas próprias ações ou outros valores mobiliários; e

- (xiii) aprovar a participação, pela Companhia, em quaisquer negócios relacionados à exploração de concessões, parcerias ou autorizações de obras e serviços públicos.

Seção III Diretoria

Artigo 13. A Diretoria da Companhia será composta por 2 (dois) membros, sendo estes denominados Diretor Presidente e Diretor Financeiro, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, a qual caberá definir as atribuições e funções específicas de cada Diretor.

Parágrafo 1.º A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, a critério de qualquer Diretor, para tratar de aspectos operacionais e assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo 2.º O mandato dos membros da Diretoria será de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo 3.º Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros da Diretoria durante o mandato para o qual foi eleito, caberá à Assembleia Geral indicar seu substituto.

Parágrafo 4.º Os membros da Diretoria terão direito a remuneração a ser definida e fixada por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 14. A Diretoria da Companhia é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar os atos necessários à administração e à condução dos negócios da Companhia, quais sejam indicados por lei ou por este Estatuto Social, podendo representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 15. Exceto pelo disposto no Parágrafo 1º abaixo, a prática dos atos mencionados no Artigo acima dar-se-á mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores ou mediante a assinatura de qualquer Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo 2º abaixo.

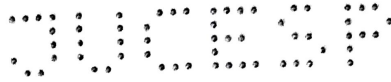
Parágrafo 1.º A representação da Companhia perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, cartórios de registro de títulos e documentos, notas e de imóveis e juntas comerciais,

exclusivamente para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições e requisições, dependerá da assinatura de apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2.º As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia, por instrumento público ou particular, por dois membros da Diretoria. Exceto pelas procurações “ad judícia”, que poderão ser por prazo indeterminado, os mandatos deverão especificar obrigatoriamente a sua duração e os fins a que se vinculam os poderes outorgados.

Parágrafo 3.º Compete ao Diretor Presidente, dentre os demais poderes e atribuições que poderão ser-lhe conferidos no respectivo ato de nomeação ou reeleição, a ser arquivado na sede social da Companhia, (i) auxiliar o Presidente do Conselho para fazer com que sejam observados o presente Estatuto Social, o Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (ii) conduzir e coordenar as atividades dos Diretores, podendo, inclusive, solicitar ao Conselho de Administração a substituição dos Diretores, incluindo nas sociedades controladas majoritária ou integralmente pela Companhia; (iii) planejar, organizar, dirigir e controlar o direcionamento, as prioridades, as estratégias de curto, médio e longo prazos, bem como as operações da Companhia; e (iv) exercer outras funções e atribuições que lhe forem de tempos em tempos determinadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 4.º Compete ao Diretor Financeiro, dentre os demais poderes e atribuições que poderão ser-lhe conferidos no respectivo ato de nomeação ou reeleição, a ser arquivado na sede social da Companhia, (i) planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia; (ii) preparar as demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e administrar a tesouraria da Companhia em atendimento às determinações legais vigentes, bem como dirigir a área de planejamento financeiro e estratégico; (iii) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas; (iv) estabelecer os critérios para análise e aprovação de investimentos dos projetos da Companhia; (v) abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente; (vi) elaborar propostas orçamentárias e prestar contas aos demais administradores; (vii) manifestar-se sobre toda documentação pertinente à aquisição, oneração e alienação de bens e direitos ou que se constitua a Companhia em obrigação pecuniária de qualquer espécie, observando e fazendo observar as normas internas e limites de alçada aplicáveis e as leis em vigor; e (viii) exercer outras funções e atribuições que lhe forem de tempos em tempos determinadas pelo Presidente ou pelo Conselho de Administração da Companhia.



Artigo 16. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador, ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, com exceção de suas sociedades controladas, coligadas ou pertencentes ao mesmo grupo econômico da Companhia.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 17. A Assembleia Geral reunir-se-á nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Parágrafo 1.º Na convocação, instalação e realização das Assembleias Gerais serão obedecidos os prazos e demais normas legais aplicáveis. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da Mesa, que será o presidente do Conselho de Administração, e na sua ausência o Vice-Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Mesa escolher um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo 2.º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 3.º Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 4.º Das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos acionistas quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação.

Parágrafo 5.º As Assembleias Gerais da Companhia somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia. Em segunda convocação, a Assembleia Geral será instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas com direito a voto.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será

✓

composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo 1.º Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo 2.º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 19. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 20. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 21. As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros, sendo que do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. Do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; (ii) no mínimo 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado como dividendo obrigatório; e (iii) o saldo para a destinação que vier a ser dada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1.º A constituição da reserva legal será dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 2.º O dividendo obrigatório poderá deixar de ser distribuído ou poderá ser distribuído em percentual inferior se e quando a Assembleia Geral assim deliberar sem oposição de qualquer dos acionistas presentes.

Artigo 22. A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a antecipação de dividendos com base nos lucros apurados.

Parágrafo único. Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser antecipados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos atribuídos na forma do *caput* deste Artigo 22 e eventuais juros sobre o capital próprio constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto, Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.

CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 23. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante, o Conselho Fiscal, se for o caso, e fixar-lhes os honorários.

CAPÍTULO VIII
DO ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 24. Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua administração.

Parágrafo único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25. Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o Acordo de Acionistas e com a legislação em vigor.

Artigo 26. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

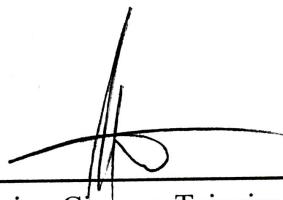
Mesa:

Mário Múcio Eugênio Damha
Presidente

Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto
Secretária

(continuação da página de assinaturas do Anexo I à ata da Assembleia Geral de Constituição da Encalço Participações em Infraestrutura S.A. realizada em 11 de maio de 2021)

Visto do advogado:



Rodrigo Ciccone Teixeira
OAB/SP 247.515

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto, Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto, Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.

ANEXO II
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.

Capital Subscrito: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Capital Integralizado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
N.º de Ações Subscritas: 1.000 (uma mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida.

Aprovação pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 11 de maio de 2021.

Subscriber	Ações Subscritas	Preço de Emissão por Ação	Valor Integralizado na presente data
MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA , brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.498.374 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 121.006.708-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001	334	R\$1,00	R\$334,00
MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO , brasileira, casada sob o regime de separação de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.257.827-1 – SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n.º 097.550.428-22, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São	333	R\$1,00	R\$333,00

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto, Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto, Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.

Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP: 01401-001			
MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA , brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.392.361-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 261.433.458-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001	333	R\$1,00	R\$333,00

Mesa:

Mário Múcio Eugênio Damha
Presidente

Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto
Secretária

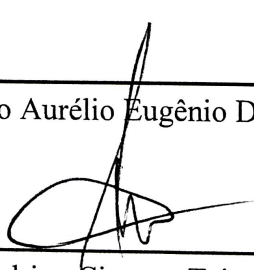
Acionistas:

Mário Múcio Eugênio Damha

Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto

Visto do advogado:

Marco Aurélio Eugênio Damha



Rodrigo Ciccone Teixeira
OAB/SP 247.515

010521

ANEXO III

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021**

**Comprovante de depósito do valor de 100% do capital social da Companhia no
Banco do Brasil S.A.**

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto, Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto, Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.

<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CA8B-EE75-68B5-7652> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA8B-EE75-68B5-7652



Hash do Documento

D618F8B452058F22913A227D44033B9212F2B1731412E477A7BD4A1156AAD112

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2021 é(são) :

MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO - 097.550.428-22

- em 19/05/2021 10:08 UTC-03:00

Nome no certificado: Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto

- **Tipo:** Certificado Digital

MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA - 121.006.708-08 em

19/05/2021 10:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA - 261.433.458-80 em

19/05/2021 10:04 UTC-03:00

Nome no certificado: Marco Aurelio Eugenio Damha

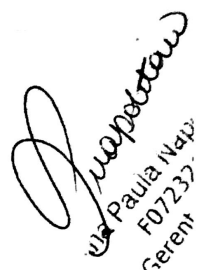
Tipo: Certificado Digital



010521

ANEXO II
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.


Paula Ilvay
F01232
Gerente

Capital Subscrito: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Capital Integralizado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
N.º de Ações Subscritas: 1.000 (uma mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida.

Aprovação pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 11 de maio de 2021.

Subscritor	Ações Subscritas	Preço de Emissão por Ação	Valor Integralizado na presente data
MÁRIO MÚCIO EUGÊNIO DAMHA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.498.374 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n° 121.006.708-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001	334	R\$1,00	R\$334,00
MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.257.827-1 – SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o n.º 097.550.428-22, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São	333	R\$1,00	R\$333,00

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto, Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto, Mario Mucio Eugenio Damha e Marco Aurelio Eugenio Damha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código CA8B-EE75-68B5-7652.

Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP: 01401-001			
MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA , brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.392.361-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 261.433.458-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001	333	R\$1,00	R\$333,00

Mesa:

Mário Múcio Eugênio Damha
Presidente

Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto
Secretária

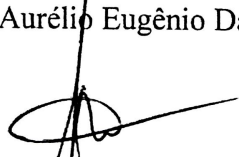
Acionistas:

Mário Múcio Eugênio Damha

Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto

Visto do advogado:

Marco Aurélio Eugênio Damha



Rodrigo Ciccone Teixeira
OAB/SP 247.515

ANEXO III
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

Comprovante de depósito do valor de 100% do capital social da Companhia no
Banco do Brasil S.A.

24/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:25:06
571719838 0159
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ENCALSO PARTICIPACOES EM
AGENCIA: 6804-7 CONTA: 28.981.052-3

=====

DATA	24/05/2021
NR. DOCUMENTO	57.171.983.800.159
VALOR DINHEIRO	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

=====

NR. AUTENTICACAO F.B1D,FE0,DD1,0D3,BFA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Declaração

Eu, Mário Múcio Eugênio Damha, portador da Cédula de Identidade nº 6.498.374 – SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 121.006.708-08, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 3421, 7A cj713 Sl A, Jardim Paulista, SP, São Paulo, CEP 01401-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Mário Múcio Eugênio Damha
RG: 6.498.374 – SSP/SP
ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Mucio Eugenio Damha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2D24-93A3-B0DE-2C80.

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2D24-93A3-B0DE-2C89> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D24-93A3-B0DE-2C89



Hash do Documento

71A6C7C3567991B423D20BDB04E9F63DA023B59E42F8A45DCF138E4914BF280B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2021 é(são) :

MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA - 121.006.708-08 em
27/05/2021 08:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.

(em organização)

TERMO DE POSSE

No dia 11 de maio de 2021, na sede social da **ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade anônima fechada em constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, conjunto 713, sala A, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001 (“Companhia”), compareceu o Sr. **Mário Múcio Eugênio Damha**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.498.374-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 121.006.708-08, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001, eleito para o cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, na Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, tendo sido investido no respectivo cargo, na forma legal e para todos os fins de direito. Para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, o membro e Presidente do Conselho de Administração ora empossado declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos para o exercício do cargo e que não há nada que o impeça de exercer as funções e atividades inerentes ao cargo de membro e Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Mário Múcio Eugênio Damha

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Mucio Eugenio Damha.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 95ED-0211-E224-D389.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/95ED-0211-E224-D389> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 95ED-0211-E224-D389



Hash do Documento

5681C63E68BE32745619D07B83952013AD0F3FBBE014BC532C260D30D13CCDA0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2021 é(são) :

MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA - 121.006.708-08 em
19/05/2021 10:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.

(em organização)

TERMO DE POSSE

No dia 11 de maio de 2021, na sede social da **ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade anônima fechada em constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, conjunto 713, sala A, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001 (“Companhia”), compareceu a Sra. **Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.257.827-1 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 097.550.428-22, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001, eleita para o cargo de Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia, na Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, tendo sido investida no respectivo cargo, na forma legal e para todos os fins de direito. Para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pela mencionada declarante.

Nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração ora empossado declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos para o exercício do cargo e que não há nada que o impeça de exercer as funções e atividades inerentes ao cargo de Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração da Companhia.

Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C3AA-B375-3608-F80A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3AA-B375-3608-F80A



Hash do Documento

B9D03FACC8125A6F251BDA1EB0F47589CF42950954461C5E0E2E4C3285634AA4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2021 é(são) :

MARIA BEATRIZ EUGÊNIO DAMHA AJIMASTO - 097.550.428-22

em 19/05/2021 10:08 UTC-03:00

Nome no certificado: Maria Beatriz Eugenio Damha Ajimasto

Tipo: Certificado Digital



ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.

(em organização)

TERMO DE POSSE

No dia 11 de maio de 2021, na sede social da **ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade anônima fechada em constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, conjunto 713, sala A, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001 (“Companhia”), compareceu o Sr. **Marco Aurélio Eugênio Damha**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 23.392.361-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n.º 261.433.458-80, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, tendo sido investido no respectivo cargo, na forma legal e para todos os fins de direito. Para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, o membro do Conselho de Administração ora empossado declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos para o exercício do cargo e que não há nada que o impeça de exercer as funções e atividades inerentes ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Marco Aurélio Eugênio Damha



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7D1D-79F2-DDB7-0189> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D1D-79F2-DDB7-0189



Hash do Documento

E9630D1004790257EA86948818D66622DB06FBB0ACE55AFF10C5305239BBF89E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2021 é(são) :

- MARCO AURÉLIO EUGÊNIO DAMHA - 261.433.458-80 em
19/05/2021 10:04 UTC-03:00

Nome no certificado: Marco Aurelio Eugenio Damha

Tipo: Certificado Digital



ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.

(em organização)

TERMO DE POSSE

No dia 11 de maio de 2021, na sede social da **ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade anônima fechada em constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, conjunto 713, sala A, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001 (“Companhia”), compareceu o Sr. **Luis Augusto Olivares Moreno**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.540.502-12 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob n.º 950.004.458-72, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3.421, 8º andar, Parte, Jardim Paulista, CEP 01401-001, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, na Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, tendo sido investido no respectivo cargo, na forma legal e para todos os fins de direito. Para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, o Diretor Presidente ora empossado declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos para o exercício do cargo e que não há nada que o impeça de exercer as funções e atividades inerentes ao cargo de Diretor Presidente da Companhia.

Luis Augusto Olivares Moreno

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C5B2-74FA-1405-E9D6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C5B2-74FA-1405-E9D6



Hash do Documento

12EE43E059816C9C54C4DA5648A91F24B61D154F87F805858579896E60677802

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2021 é(são) :

Luis Augusto Olivares Moreno - 950.004.458-72 em 19/05/2021

11:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.

(em organização)

TERMO DE POSSE

No dia 11 de maio de 2021, na sede social da **ENCALSO PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade anônima fechada em constituição, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, conjunto 713, sala A, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001 ("Companhia"), compareceu o Sr. **Luiz Augusto Corrêa Galvão Rossi**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 17.676.516 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 144.372.618-44, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, n.º 3421, 7º andar, Jd. Paulista, SP, CEP 01401-001, eleito para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, na Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data, tendo sido investido no respectivo cargo, na forma legal e para todos os fins de direito. Para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Nos termos dos artigos 146 e 147 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, o Diretor Financeiro ora empossado declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos para o exercício do cargo e que não há nada que o impeça de exercer as funções e atividades inerentes ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia.

Luiz Augusto Corrêa Galvão Rossi

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Augusto Correa Galvao Rossi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7CD4-B8AE-A796-7F60.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.165.834/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2021	
NOME EMPRESARIAL ENCALSO PARTICIPACOES EM INFRAESTRUTURA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV BRIG LUIS ANTONIO	NÚMERO 3421	COMPLEMENTO ANDAR 7 CONJ 713 SALA A	
CEP 01.401-001	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOENCALSO.COM.BR		TELEFONE (11) 2171-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **11:14:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7CD4-B8AE-A796-7F60> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7CD4-B8AE-A796-7F60



Hash do Documento

81299B5E51AFE5F7DADDE81F44DF2FF4AC779D08F83B48BB64EE0B85DDDE4440

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2021 é(são) :

LUIZ AUGUSTO CORRÊA GALVÃO ROSSI - 144.372.618-44 em
19/05/2021 16:14 UTC-03:00

Nome no certificado: Luiz Augusto Correa Galvao Rossi

Tipo: Certificado Digital

